



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

## DECRETO N.º 67

JOSÉ GANÉO FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc..

No uso de suas atribuições legais, e especialmente autorizado pela Municipal n.º 380, de 02 de julho de 1973, -DECRETA-

Art.º 1.º) É fixado em Cr\$80,00 (oitenta cruzeiros), o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado pela motoniveladora da Prefeitura Municipal, para serviços transitórios a particulares, no município.

Art.º 2.º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 59, de 4 de julho 1973.

Publique-se

Santa Cruz da Conceição, 03 de junho de 1974

José Ganéo Filho  
José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta prefeitura em data supra

Waldemar de Carvalho  
Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura Municipal